



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

OBJETO
Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

TIPO	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO

SESSAO PÚBLICA	
27/06/2026	<u>INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
14/07/2026 às 8h59min	<u>FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
14/07/2026 às 09h00	<u>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.</u>
LOCAL:	www.bnc.org.br

REGISTRO DE PREÇO:	VISTORIA:	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
SIM	NÃO	SIM	ITEM

LIC. EXCLUSIVA COM ITENS ME/EPP:	LIC. COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	EXIGE AMOSTRA/DEM:
SIM	SIM	NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	<u>Até 3 (três) dias úteis antes do certame.</u>
E-MAIL PARA REGISTRO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	licitacalifornia@gmail.com
SITE MUNICÍPIO PARA ACESSO AO PROCESSO, EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:	www.california.pr.gov.br

ANEXOS	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PRECIDÊNCIA SOCIAL ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS
--------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	<p>ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS</p> <p>ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO</p> <p>ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</p> <p>ANEXO XII – MODELO DE CARTA PROPOSTA</p>
--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua 17 de Dezembro, 149 - Centro torna público aos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o que consta no **Processo Licitatório nº 93/2026**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 050 de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médicohospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.267.779,7300 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do BNC e as especificações constantes deste EDITAL e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital

1.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

DIVISÃO COTAS		
COR(s)	COTA	PARTICIPAÇÃO
BRANCO	Sem Divisão de Cota EXCLUSIVO ME e EPP'S	Ampla concorrência ou Exclusivo Me EPP, verificar enquadramento do valor.
AZUL	Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	EXCLUSIVA das microempresas ou empresas de pequeno porte.
ROXO	Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	AMPLA de quaisquer empresas no ramo

1.4.1 - A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das ME's ou das EPP's na totalidade do objeto.

1.4.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1.4.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema.

1.4.4 - Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.4.5 - As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.4.6 - As cotas reservadas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Lei nº 14.133/2021 (Decreto Federal nº 11.462/2023).

1.5 Os itens sem divisão de cotas estão representados na tabela pela cor BRANCA

Ou o seguinte texto: itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

1.6 Os itens exclusivos para ME e EPP's e cota reservada de 25% para ME e EPP's estão representados na tabela pela cor AZUL.

1.7 Os itens com cota de 75% para ampla concorrência de quaisquer empresas no ramo estão representados na tabela pela cor ROXA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.4 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.5 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito.
- 2.6 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objetos(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.7 O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 2.8 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 2.9 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.M), podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 23, do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.12 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC

- 3.1 Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até uma hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4 A chave de identificação e a senha os operadores poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico disponível na plataforma BNC, salvo quando canceladas pelo órgão responsável ou por iniciativa da BNC.
- 3.5 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- 3.6 A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados na PLATAFORMA BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.
- 3.7 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 3.9 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.
- 3.10 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.
- 3.11 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.
- 3.12 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.
- 3.13 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 3.14 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 4.1 O particular interessado em participar da presente licitação **OBRIGAR-SE-Á**:
- Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema;
 - Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
 - Manter-se logado (online) na plataforma **BNC** e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
 - Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via **CHAT**;
 - Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
 - Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<https://www.california.pr.gov.br>) ;
 - Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
 - Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
 - Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
 - Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
 - Não cometer fraude fiscal;
 - Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
 - Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica na BNC qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir credenciamento na plataforma **BNC**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame
- c) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 5.2 deste Edital.

5.2 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação o interessado que:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.4 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o 3º (terceiro) dias útil** anterior à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico licitacalifornia@gmail.com, para manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.
- 6.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de resposta direta no e-mail e registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.
- 6.3 Até o 3º (terceiro) dia útil antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada e enviada por diretamente na plataforma BNC ou no e-mail: licitacalifornia@gmail.com.
- 6.4 O Pregoeiro, com apoio da assessoria responsável pela elaboração do Edital e seus anexos e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, dando publicidade à decisão por meio de registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.
- 6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bnc.org.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.
- 6.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

7. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, os licitantes poderão encaminhar a proposta diretamente na plataforma antes da data e horário fixado para a ocorrência do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 7.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.
- 7.3 ATENÇÃO:** À luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).
- 7.4 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.5 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 7.6 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente na plataforma BNC qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**.
- 7.7 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
- aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;
 - submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;
 - obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- 7.8 ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.
- 7.9 ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

8. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema **BNC** no site www.bnc.org.br.
- 8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 8.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (**CHAT**), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.
- 8.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.6 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma BNC.
- 8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 12 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do CHAT disponível na plataforma BNC.
- 8.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (www.california.pr.gov.br)
- 8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via **CHAT**, como também registrando no Sistema BNC a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via **CHAT**.

9. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/LOTES do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/LOTE do objeto.
- 9.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 9.4 Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema **BNC**, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá **EXCLUIR** qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.15 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.16 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito.
- 9.17 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA ou mesmo se houver, e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio a ser realizado automaticamente pela plataforma BNC.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL E EM ÂMBITO LOCAL

- 10.1 Em relação ao(s) Item(ns)/GRUPO(s) quando da **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (caso exista)**, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

10.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na fase de **HABILITAÇÃO**, será concedido **TRATAMENTO DIFERENCIADO** às **ME's/EPP's** que estejam com problemas de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à **Prefeitura Municipal de Califórnia – PR** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

10.5 Considera-se "âmbito local" a área inserida nos limites geográficos do Município de Califórnia – PR, devendo, portanto, a empresa estar sediada dentro destes limites;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 10.6 Deverá ser concedido margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local;
- 10.7 O benefício previsto na cláusula 10.7 também é aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local nas licitações exclusivas ou em cota reservada às ME's/EPP's.
- 10.8 Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora de ambas as cotas, principal e reservada, impõe-se o menor preço arrematado para ambas as contratações.

11. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Encerrada a **ETAPA COMPETITIVA**, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, realizando as seguintes consultas/diligências:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
 - Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitador do TCE – PR, no link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.
- 11.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR**, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo **DESCLASSIFICAÇÃO** do Sistema **BNC**.

12. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do **CHAT**, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 13.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, prazo de no mínimo 02 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio de proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociação.
- 13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 050/2023.
- 13.5 O Pregoeiro poderá não efetuar a negociação, caso o preço esteja dentro do valor máximo previsto no edital, comunicando, através do chat, a decisão.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 14.1 A **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser encaminhadas apenas pela empresa vencedora. O Pregoeiro, neste caso, procederá da seguinte forma:
- a) O Pregoeiro Via **CHAT**, requisitará à empresa que encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, juntamente com os documentos de habilitação, dentro da plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
 - b) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via **CHAT**, à convocação do Pregoeiro até o fim do prazo estipulado na alínea 'a', tanto para envio de documentos quanto para prestar esclarecimentos, poderá perder o direito de participar da licitação e ter sua proposta **DECLASSIFICADA** ou ser **INABILITADO**;
 - c) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
 - d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - d.1) I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - d.2) II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 14.2 Sob pena de **INABILITAÇÃO** ou **DECLASSIFICAÇÃO**, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
 - b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Em se tratando de **ME/EPP**, e havendo alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Califórnia – PR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.5 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

14.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser **DESCLASSIFICADO** ou **INABILITADO** e sujeitar-se-á às **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.7 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (**CHAT**), sob pena de serem estes descartados.

14.8 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, direcionada ao Pregoeiro e equipe de apoio.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo **ANEXO III**):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade, preços unitário e total, conforme especificações contidas no ANEXO I;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso),
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos pela Legislação para comercialização do bem, independentemente de qualquer exigência disposta no Termo de Referência (ANEXO I);

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 16.1** O julgamento da proposta será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE** do objeto proposto pelo licitante.
- 16.2** O Pregoeiro poderá solicitar **PARECER TÉCNICO** à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.3** Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:
- A.** a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (**CHAT**) no sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
 - B.** a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (**ANEXO I**), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
 - C.** o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema **BNC**, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.california.pr.gov.br);
 - D.** no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **DECLASSIFICADA**;
 - E.** Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
 - F.** O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento
 - G.** Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
 - H.** O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 16.4** Será **DECLASSIFICADA**, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- A. deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - B. indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);
 - C. não contenha quantidade numérica, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme contida no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.5** Será **CLASSIFICADA** a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.6** Se a proposta for **DESCCLASSIFICADA**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 16.7** Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 16.8** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via **CHAT**) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 16.9** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 16.10** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
- A. solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - B. solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - C. sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - D. realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 16.11** Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **XI** deste Edital.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- 17.1.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- 17.1.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 17.1.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso) acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.1.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- 17.1.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- 17.1.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.1.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.1.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 17.1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível/semelhante com o objeto contratual;
- 17.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 17.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 17.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 17.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 17.1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual.

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.1.3.1 A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Deverá (ão) ser apresentado (s) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, o objeto compatível/semelhante desta licitação;
 - a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser, assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
 - b.2) O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050/2023.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 17.1.4.2 Apresentar Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

17.1.5 DECLARAÇÕES

- 17.1.5.1 **TRABALHO DE MENOR** - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso 14XIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV;
- 17.1.5.2 **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme ANEXO VI;
- 17.1.5.3 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, conforme ANEXO VII;
- 17.1.5.4 **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, conforme ANEXO V;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.5.5 **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s), conforme ANEXO XI.

17.1.5.6 **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO IX;

17.1.5.7 **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, conforme ANEXO X;

17.1.5.8 **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme ANEXO VIII

17.2 As declarações exigidas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ONLINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via **CHAT**, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.5 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame, ou conforme o prazo definido pelo órgão emissor.

17.6 É facultado ao Pregoeiro, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.2 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.3 Poderá ser **INABILITADO** o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 16 deste Edital;
- b) apresentar certidão com prazo de validade vencido ou Positiva, no qual deverá ser verificado pelo Pregoeiro diretamente nos sítios oficiais a confirmação, sem prejuízo da aplicação do disposto no Item 18.4 deste edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.4 Sendo o licitante **ME/EPP**, não será motivo de **INABILITAÇÃO** a existência de restrições na sua **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Prefeitura de Califórnia - PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

18.5 Será **HABILITADO** o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.3 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.4 Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.5 Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

- 19.7** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema **BNC**.
- 19.8** Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 19.9** Em qualquer das situações contidas no item **19.8**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 19.10** Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 19.11** A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 19.12** Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 19.13** Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como da assessoria responsável pela elaboração do edital, para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 19.14** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.
- 19.15** No caso de licitações com julgamento POR GRUPO/LOTE, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) GRUPO(S)/LOTE(S) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais GRUPO do objeto da licitação.
- 19.16** As decisões de recurso proferidas pela Administração serão registradas na plataforma BNC, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, para acesso livre a todos os interessados.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 20.1** A Sessão Pública poderá ser **REABERTA**, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S) do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema **BNC** a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema de **CHAT**, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

d.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

d.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

d.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

d.4) O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

21.2 Caso haja **RECURSO ADMINISTRATIVO** em que o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR GRUPO(S).

21.3 Por meio de **DESPACHO** fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 (noventa) DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22. DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente no Decreto Municipal nº 050/2023.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br e no Portal de Licitações da BNC: www.bnc.org.br.

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município (D.O.M).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

04.001.15.452.0005.2014 - 3.3.90.39.00.00- Fonte 1000 – Red. 132

Valor Total R\$ 374.463,00 (trezentos e setenta e quatro quatrocentos e sessenta e três mil reais)

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II do Edital), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023 e o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

24.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I ao Edital).

24.3 O particular será **NOTIFICADO**, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 24.4** Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 24.5** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
- 24.6** A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

25. DOS ADITIVOS

- 25.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 26.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 27.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

28. DO PAGAMENTO

- 28.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 28.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = valor da parcela a ser paga;
- I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
- TX = percentual de taxa anual = 6%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 29.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 29.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 29.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 29.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 29.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 29.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 29.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 29.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 29.1.8.1 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 29.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 29.1.9.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 29.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

29.2.1 advertência:

29.2.1.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na subcláusula 29.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

29.2.2 multa:

29.2.2.1 A sanção prevista na cláusula 29.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 29.1 deste edital

29.2.3 impedimento de licitar e contratar:

29.2.3.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.2.4.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.8, 29.1.9, 29.1.10, 29.1.11, 29.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7, que justifiquem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula 29.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 29.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 29.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 29.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 29.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 29.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 As sanções previstas nas cláusulas 29.2.1, 29.2.3, 29.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 29.2.2 deste edital.

29.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

29.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

29.7 Na aplicação da sanção prevista na cláusula 29.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.8 A aplicação das sanções previstas nas cláusulas 29.2.3 e 29.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Decreto Municipal nº 050/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21.

29.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no edital ou em contrato.

30. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

30.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

30.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

30.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

30.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

31. DA GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

- 31.1 Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.
- 31.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 31.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

32. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 32.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 32.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 32.2 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 32.3** Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- 32.4** Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de um contrato financiado pelo Banco e ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.
- 32.5** Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.
- 32.6** O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.
- 32.7** O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Subcláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1** A critério da Administração, poderá a presente licitação:
- Ter a abertura da sessão **ADIADA**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro na plataforma BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
 - Ser **SUSPensa**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro Na plataforma BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - Ser **REVOGADA**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - Ser **ANULADA**, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 33.2** A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 33.3** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 33.4** O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 33.5** Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.
- 33.6** As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 33.7** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 33.8** Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema **BNC** ou publicadas no Diário Oficial, nos termos da legislação.
- 33.9** Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei 13.979/2020 e Leis Municipais aplicáveis à espécie.
- 33.10** Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro, podendo ser diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – PR, CEP 86820-000, no telefone (43) 3429-1242 ou pelo endereço eletrônico: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 25 de junho de 2026.

Paulo Sérgio Chileide
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Local/Data	Califórnia, 11 de junho de 2026
Departamento Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde.
Departamento Requisitado	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela Formalização da Demanda	VANIA CRISTINA MACHADO
E-mail	admsaude@california.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(43)3429 1876

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto	Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.
--------	---

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse).

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente)

(x) Aquisição Material de consumo

() Aquisição Material permanente / equipamento

2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

(x) Pregão Eletrônico

() Dispensa

() Inexigibilidade

() Escolha da Modalidade a escolha do Departamento de Licitações e Contratos / Jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Justificativa:

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre mais empresas, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, através de através do orçamento realizados através das seguintes empresas, a saber:

a) N.P. TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95

Descrição e Quantidade					
Item	Produto	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM pcte c/ 100unid	600	pcte	4,3100	2.586,0000
2	Água destilada ampola 10 ml	2.000	Unid	0,2167	433,4000
3	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM 1000 ML	250	Unid	8,4150	2.103,7500
4	Água para Autoclave Esterilizada UV 5L	500	Unid	9,7167	4.858,3500
5	Agulha estéril descartável 25 x 07	15.000	Unid	0,0700	1.050,0000
6	Agulha estéril descartável 25 x 08	15.000	Unid	0,0667	1.000,5000
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 18 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid COTA 25%	3750	cx	8,8325	33.121,8750
8	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 22 G x 1/4 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	10.000	cx	7,3933	73.933,3333
9	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 24 G x 3/4 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	2.000	cx	7,2575	14.515,0000
10	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 26 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	8.000	cx	7,0425	56.340,0000
11	ALCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL, 1000ml	2.500	Unid	7,5033	18.758,3333
12	ALCOOL ETÍLICO A 70%, 1000ML	5.000	Unid	5,0500	25.250,0000
13	Algodão ortopédico fibra algodão cru rolo 20cm x 1m	500	Unid	5,5433	2.771,6500
14	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL pcte 500g	1.000	pcte	20,4833	20.483,3000
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML COR ESCURA UNID	80	Unid	3,2000	256,0000
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE UNID	300	Unid	3,3675	1.010,2500
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL UNID	400	Unid	2,6025	1.041,0000
18	Aspirador para rede canalizada de O2 tipo venturi	30	Unid	100,3300	3.009,9000
19	Atadura tipo gessada rolo 4 metros x 20 cm	3.000	Unid	5,5175	16.552,5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,3800	3.800,0000
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,5600	5.600,0000
22	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,7875	7.875,0000
23	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1.000	Unid	1,9700	1.970,0000
24	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1.000	Unid	4,5467	4.546,7000
25	Avental descartável	3.000	Unid	1,5050	4.515,0000
26	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	2.000	Unid	13,6533	27.306,6000
27	AVENTAL PROCEDIMENTO PARAMENTAÇÃO	2.000	Unid	2,5733	5.146,6000
28	Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg	10	Unid	749,2475	7.492,4750
29	Balança Eletronica Pediatrica 15Kg Bivolt	12	Unid	574,4975	6.894,0000
30	Bandagem Triangular 100% Algodão 1 X 1 X 1,40 M	150	Unid	17,2233	2.583,5000
31	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 X 8 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	20	Unid	38,4133	768,2667
32	Biombo Duplo	12	Unid	501,2050	6.014,4600
33	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 11	200	Unid	1,6780	335,6000
34	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 15	500	Unid	1,7350	867,5000
35	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 22	500	Unid	1,4900	745,0000
36	Bobina térmica 80mm x 30m – branca	360	Unid	4,4100	1.587,6000
37	Bolsa de Ostomia modelo drenavel, tipo de bolsa transparente	200	Unid	23,7625	4.752,5000
38	Bolsa de Resgate Primeiros Socorros 68 Cm x 22 Cm x 40 Cm	12	Unid	369,5750	4.434,9000
39	BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO	24	Unid	155,1300	3.723,1200
40	Braçadeira para Injeção Altura regulável por mandril ,base de ferro, esmaltado Haste de aço inox Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação Altura Mínima : 72 cm - Altura Máxima : 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado	12	Unid	155,9833	1.871,8000
41	Cabo ECG 10 vias para eletrocardiógrafo Conector do eletrodo modelo garra	12	Unid	429,9500	5.159,4000
42	Cabo ECG 10 vias para eletrocardiógrafo Conector do eletrodo modelo pino banana	12	Unid	272,6100	3.271,3200
43	Cabo ecg monitor multiparametros Cabo 5 Vias Compatível Com Mindray T5/ T6/ T8	12	Unid	170,7500	2.049,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

44	Cadeira de banho higiênica	16	Unid	311,0000	4.976,0000
45	Cama Hospitalar Fowler Injetada Elevação 3 Manivelas e Colchão D-28	8	Unid	2.378,6700	19.029,3600
46	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT 40 x 40	500	Unid	3,8050	1.902,5000
47	CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM C/50 PACOTE	1.000	pcte	56,6583	56.658,3000
48	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	20	Unid	1,7500	35,0000
49	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	20	Unid	1,7780	35,5600
50	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	20	Unid	5,3933	107,8667
51	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	20	Unid	4,4683	89,3667
52	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	20	Unid	4,1683	83,3667
53	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	20	Unid	4,7914	95,8286
54	Carrinho de Emergência C/4 Gavetas	6	Unid	2.778,0000	16.668,0000
55	Carro para Transferência Padiola C/ Grades 150Kg	6	Unid	998,0000	5.988,0000
56	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	200	Unid	12,4300	2.486,0000
57	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 04	200	Unid	1,2760	255,2000
58	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	10.000	Unid	2,0000	20.000,0000
59	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	10.000	Unid	1,1133	11.133,0000
60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	200	Unid	1,5563	311,2600
61	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 20	200	Unid	0,6367	127,3400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

62	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	10.000	Unid	1,0100	10.100,0000
63	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 14 GAU 50 mm conector padrão	1.500	Unid	1,4700	2.205,0000
64	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 16 GAU 50 mm conector padrão	1.200	Unid	1,8800	2.256,0000
65	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 18 GAU 45 mm conector padrão	2.000	Unid	0,6600	1.320,0000
66	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 20 GAU 30 mm conector padrão	4.500	Unid	0,8633	3.884,8500
67	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 22 GAU 25 mm conector padrão	10.000	Unid	0,6350	6.350,0000
68	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 24 GAU 19 mm conector padrão	12.000	Unid	0,8200	9.840,0000
69	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU	3.000	Unid	0,6000	1.800,0000
70	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU	3.000	Unid	1,6400	4.920,0000
71	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU	5.000	Unid	0,4750	2.375,0000
72	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU	5.000	Unid	0,4733	2.366,5000
73	Cinto segurança material nailon, uso fixação de pessoa em prancha hospitalar 1,60 x 5 componentes fivela	200	Unid	32,6786	6.535,7200
74	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável	120	Unid	0,7150	85,8000
75	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 100 ml	18.000	Unid	2,6333	47.399,4000
76	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 1000 ml	10.000	Unid	6,4467	64.467,0000
77	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 250 ml	15.000	Unid	3,4600	51.900,0000
78	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 500 ml	12.000	Unid	3,7567	45.080,4000
79	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml AMPOLA	10.000	Unid	0,1633	1.633,0000
80	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE LITRO	350	Unid	14,6167	5.115,8450
81	Clorexidina Digluconato 1% topico 1000ml	1.000	Unid	14,5025	14.502,5000
82	Cobertura para Óbito em Polietileno com Ziper	20	Unid	20,3400	406,8000
83	Colar cervical de resgate G	25	Unid	14,0375	350,9375
84	Colar cervical de resgate M	30	Unid	12,8733	386,2000
85	Colar cervical de resgate Neonatal	15	Unid	12,2267	183,4000
86	colar cervical de resgate P	25	Unid	13,7400	343,5000
87	colar cervical de resgate PP	20	Unid	11,9000	238,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

88	Colchão Hospitalar D28 188x88x12cm Capa Impermeável	12	Unid	381,5433	4.578,5200
89	Coletor de urina FEMININO COMADRE aço inoxidável	12	Unid	139,9480	1.679,3760
90	Coletor de urina masculino papagaio aço inoxidável	12	Unid	93,3500	1.120,2000
91	Coletor de Urina sistema fechado 2000 ml graduação de 100 em 100ml	1.500	Unid	3,3367	5.005,0500
92	Coletor de urina, material plástico sistema aberto, cerca 1500 ml	50	Unid	0,4767	23,8350
93	Coletor material perfuro cortante capacidade total 07 litros	600	Unid	3,3775	2.026,5000
94	Coletor material perfuro cortante capacidade total 20 litros	800	Unid	6,3375	5.070,0000
95	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios branca COTA 25%	2000	Unid	16,4067	32.813,4000
96	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91, 13 FIOS PACOTE aproximadamente 900g	500	pcte	60,9967	30.498,3500
97	Cuba redonda Inox 8 X 4 cm (140 ml)	20	Unid	17,2150	344,3000
98	Cuba rim em aço inoxidável	20	Unid	39,3300	786,6000
99	Curativo Ocular Tampão Adulto	100	Unid	26,5433	2.654,3333
100	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS:CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, PESO:CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE:TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONEN	8	Unid	9.749,3500	77.994,8000
101	Detector fetal portátil	12	Unid	468,8750	5.626,5000
102	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO	12	Unid	676,4925	8.117,9100
103	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ml	1.000	Unid	16,6550	16.655,0000
104	Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco 800ml	100	Unid	26,9950	2.699,5000
105	Divã para exames clínicos esmaltado para pacientes até 200kg	12	Unid	1.788,2667	21.459,2000
106	ELETROCARDÍOGRAFO	6	Unid	3.718,7333	22.312,4000
107	Eletrodo Pás para desfibrilador Modelo DE-NK1 COTA 25%	50	Unid	428,2900	21.414,5000
108	Eletrodo precordial com pera pacote com 6 Unids	10	pcte	170,6500	1.706,5000
109	Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor adulto	5.000	Unid	0,2833	1.416,5000
110	Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor infantil	1.000	Unid	0,3833	383,3000
111	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM,	500	Unid	35,8425	17.921,2500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILID				
112	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 15 cm x 50m	250	rolo	52,4000	13.100,0000
113	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 30 cm x 50m	200	rolo	118,9050	23.781,0000
114	Equipo macrogotas	15.000	Unid	0,7925	11.887,5000
115	Equipo para nutrição enteral conector para sonda escalonado	4.000	Unid	0,8750	3.500,0000
116	Escada dois degraus hospitalar	20	Unid	115,7667	2.315,3333
117	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	50	Unid	93,3440	4.667,2000
118	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	80	Unid	80,8683	6.469,3040
119	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	30	Unid	136,9575	4.108,7250
120	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	30	Unid	117,8880	3.536,6400
121	Espaçador, aplicação com mascara adulta, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol	30	Unid	28,3325	849,9750
122	Espaçador, aplicação com mascara infantil, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol	30	Unid	24,8425	745,2750
123	Espéculo Nasal Descartável	12	Unid	1,6067	19,2800
124	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado G	800	Unid	1,4367	1.149,3600
125	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado M	1.000	Unid	1,4425	1.442,5000
126	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado P	1.000	Unid	1,3400	1.340,0000
127	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA	120	Unid	12,6450	1.517,4000
128	Estojo em inox 20x10x05cm	20	Unid	109,4000	2.188,0000
129	Filtro Bacteriano Hmef Respiração Mecânica (Adulto)	50	Unid	4,5600	228,0000
130	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 2-0 cx c/ 24 unid	100	cx	83,8633	8.386,3333
131	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 3-0 cx c/ 24 unid	100	cx	83,6575	8.365,7500
132	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 4-0 cx c/ 24 unid	100	cx	92,8133	9.281,3333
133	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 2,0 com agulha cx c/ 24 unid	200	cx	26,0600	5.212,0000
134	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 3,0 com agulha cx c/ 24 unid	400	cx	26,3400	10.536,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

135	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 4,0 com agulha cx c/ 24 unid	500	cx	27,1667	13.583,3500
136	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 5,0 com agulha cx c/ 24 unid	500	cx	28,7925	14.396,2500
137	Fita adesiva material crepe tipo monoface 19 mm x 50 mts cor branca	1.500	Unid	3,4300	5.145,0000
138	Fita hospitalar Microporosa dorso em não tecido 25mm x 10 mts	3.000	Unid	2,3625	7.087,5000
139	Fita hospitalar tipo esparadrapo impermeável	1.000	Unid	8,3975	8.397,5000
140	Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 1.8cm de largura.	50	Unid	10,3133	515,6650
141	Fluxômetro para oxigênio	30	Unid	60,6060	1.818,1800
142	Foco de luz clinico e ginecológico com lâmpada de led 6w brinde Bivolts Botão liga/Desliga altura minima de 80 cm e maxima de 130cm	24	Unid	252,5250	6.060,6000
143	Frasco para Alimentação Nutrição Enteral 300 ml	5.000	Unid	0,7933	3.966,5000
144	GEL PARA USG COM 5 LITRO	30	Unid	17,6300	528,9000
145	Gelo Reciclável 400 ml	100	Unid	2,4975	249,7500
146	Glicerol 12% Clister 500 ml	250	Unid	10,3175	2.579,3750
147	Glicose 5% frasco 1000 ml	2.000	Unid	7,1000	14.200,0000
148	Glicose 5% frasco 250 ml	600	Unid	4,1650	2.499,0000
149	Glicosímetro	50	Unid	342,9333	17.146,6650
150	Haste flexível, características adicionais, aplicação higiene pessoal, material ponta algodão, material haste plastico - com 75 unid	200	Unid	3,7525	750,5000
151	Hipoclorito de sódio 1% cloro ativo 5 litros	600	Unid	12,0100	7.206,0000
152	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 55 x 8 cm	100	Unid	13,0575	1.305,7500
153	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 65 x 10 cm	100	Unid	15,9125	1.591,2500
154	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 85 x 10 cm	100	Unid	17,6580	1.765,8000
155	Imobilizador de cabeça tipo head block	50	Unid	78,5600	3.928,0000
156	Imobilizador tala, material aluminio revestido de espuma 20 x 2 cm	100	Unid	1,4075	140,7500
157	Indicador biológico tipo segunda geração, ampola com meio de cultura	350	Unid	2,1300	745,5000
158	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	4.000	Unid	0,2475	990,0000
159	ODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo alcoolica frasco 1000ml	1.200	Unid	23,7425	28.491,0000
160	ODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo degermante frasco 1000ml	1.200	Unid	25,5560	30.667,2000
161	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 22	20	Unid	8,1167	162,3333
162	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 34	20	Unid	7,4550	149,1000
163	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 36	20	Unid	6,6433	132,8667
164	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATORIO TAM 38	20	Unid	5,1680	103,3600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

165	lanterna clínica	120	Unid	27,4233	3.290,8000
166	Laringoscópio de Fibra Ótica com 5 lâminas	8	Unid	1.182,5800	9.460,6400
167	LENÇOL DESCARTAVEL 200 X 90, C/ ELÁSTICO	1.200	Unid	7,7800	9.336,0000
168	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50M, NÃO RECICLADO	1.000	Unid	11,9567	11.956,7000
169	Lençol TNT C/ Elástico Branco 20 g C/10Un 200 X 90 cm	2.000	Unid	11,3875	22.775,0000
170	Lixeira 60 litros com pedal e tampa	50	Unid	62,3250	3.116,2500
171	Lona de Transferência	6	Unid	124,8833	749,3000
172	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0	2.500	Unid	1,1567	2.891,7500
173	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,5	2.500	Unid	1,1575	2.893,7500
174	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7,0	2.500	Unid	1,1800	2.950,0000
175	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7,5	2.500	Unid	1,1675	2.918,7500
176	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 8,0	2.000	Unid	1,1233	2.246,6000
177	Luva de vinil procedimento sem pó G	1.200	Unid	14,0180	16.821,6000
178	Luva de vinil procedimento sem pó M	1.200	Unid	13,3500	16.020,0000
179	Luva de vinil procedimento sem pó P	1.000	Unid	13,1300	13.130,0000
180	Luva para procedimento não cirúrgico plástico estéril	100	Unid	10,6433	1.064,3333
181	Maca de resgate, material; polietileno	25	Unid	563,0350	14.075,8750
182	Manitol 20% sistema fechado 250 ml	250	Unid	7,0425	1.760,6250
183	Manta termica aluminizada 2,10 x 1,40 cm	50	Unid	5,7150	285,7500
184	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELASTICO COM 50 UNIDS	3.000	Unid	5,0720	15.216,0000
185	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	120	Unid	5,8400	700,8000
186	Máscara de Oxigênio Traqueostomia adulto	30	Unid	16,8133	504,4000
187	Máscara gasoterapia tipo venturi	50	Unid	12,6150	630,7500
188	Máscara N95/PFF2	500	Unid	4,1733	2.086,6500
189	Máscara para inalação micronebulizador adulto ou infantil	40	Unid	9,1867	367,4667
190	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO UND	120	Unid	5,5567	666,8000
191	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO infantil UND	120	Unid	7,2967	875,6000
192	Material gasoterapia, modelo umidificador, saída para oxigenio tipo frasco	50	Unid	19,8667	993,3350
193	Mesa Auxiliar Metal em Z 3 Gabinetes com Rodízio	6	Unid	443,7767	2.662,6600
194	Mesa Cabeceira Aberta com Uma Gaveta	12	Unid	575,0000	6.900,0000
195	Mesa Mayo Hospitalar em Aço Inox	12	Unid	377,5000	4.530,0000
196	Mini Incubadora para Indicadores Biológicos	6	Unid	159,0333	954,2000
197	MOCHILA MEDICAMENTO AMPOLA - Amarela	6	Unid	260,1700	1.561,0200
198	MOCHILA TÁTICA APH VERMELHA	6	Unid	268,9100	1.613,4600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

199	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora COTA 25%	1	Unid	27.116,2500	27.116,2500
200	Nebulizador Inalador Hospitalar 4 Saldas	8	Unid	1.160,0000	9.280,0000
201	Negatoscópio 1 Corpo Para Parede	12	Unid	370,8000	4.449,6000
202	Óculos de proteção e segurança biológica	600	Unid	4,9167	2.950,0200
203	Otoscópio tipo clínico, 10 espéculos reutilizáveis com estojo	25	Unid	193,7500	4.843,7500
204	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, COMPONENTES:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ	30	Unid	209,7933	6.291,9990
205	oxímetro de mesa	8	Unid	868,3300	6.946,6400
206	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	30	Unid	97,6683	2.930,0500
207	Papel para cardiocografia 112 x 100 x 150fs	100	Unid	22,1067	2.210,6667
208	Papel Termossensível P/ Ecg Tamanho: 215 mm x 30mts	100	Unid	26,2567	2.625,6667
209	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	200	Unid	6,3740	1.274,8000
210	Pinça anatômica 14 cm	30	Unid	12,5625	376,8750
211	Pinça Anatômica 14 cm	35	Unid	12,5625	439,6875
212	Pinça anatômica dissecação com serrilha 20 cm	30	Unid	15,6833	470,5000
213	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	30	Unid	19,7900	593,7000
214	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	19,9650	698,7750
215	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECAÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	22,5433	789,0167
216	Pinça cheron 24 cm	30	Unid	47,4725	1.424,1750
217	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	35,0425	1.226,4875
218	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	28,7675	1.006,8625
219	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA,	35	Unid	29,2833	1.024,9167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	COMPRI-MENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
220	Pinça dente de rato com 14 cm	35	Unid	16,0475	561,6625
221	Pinça dissecação anatômica dente de rato com serrilha 14,5 cm	35	Unid	27,9375	977,8125
222	Pinça dissecação com serrilha reta 14,5cm	35	Unid	24,6433	862,5167
223	Pinça kelly curva 14cm aço inox	35	Unid	34,0733	1.192,5667
224	Pinça kelly reta 14cm aço inox	35	Unid	28,0625	982,1875
225	Pinça pean reta 14 cm	35	Unid	30,7800	1.077,3000
226	Pocket mask para rcp com estojo e válvula unidirecional	24	Unid	46,9500	1.126,8000
227	Polifix Equipo Multivias 2 Vias Slip Lock	3.000	Unid	0,5075	1.522,5000
228	Poltrona Hospitalar Reclinável Para Descanso	12	Unid	785,0000	9.420,0000
229	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: CRILE MURRAY, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	35	Unid	26,4275	924,9625
230	Porta agulhas mayo hegar com 14 cm	30	Unid	42,8067	1.284,2000
231	Pote Coletor Universal Estéril Para Exame 80ml	1.000	Unid	0,3575	357,5000
232	Preservativo Clínico P/ Ultrassom Sem Lubrificante	1.000	Unid	0,3400	340,0000
233	Reanimador manual adulto com reservatório	20	Unid	129,0375	2.580,7500
234	Reanimador manual infantil com reservatório	25	Unid	125,9250	3.148,1250
235	Reanimador manual neonatal com reservatório	15	Unid	124,2200	1.863,3000
236	Recipiente para nutrição enteral, plástico transparente 300ml COTA 25%	25000	Unid	0,8333	20.832,5000
237	Ringer com lactato 500 ml	1.000	Unid	4,8825	4.882,5000
238	Sabonete antisséptico asseptgel sem aroma 5l	100	Unid	17,7700	1.777,0000
239	Sachê de sabonete líquido com 800 ml	1.000	Unid	5,4325	5.432,5000
240	Saco Lixo Infectante Hospitalar Resíduo 100 litros pcte com 100 unid	500	pcte	28,0650	14.032,5000
241	Saco Lixo Infectante Hospitalar Resíduo 60 litros pcte com 100 unid	500	pcte	24,3625	12.181,2500
242	Saco plástico lixo 50 litros cor: branca, largura 63 cm, leitoso 3 micra, símbolo de substância infectante	8.000	Unid	0,1700	1.360,0000
243	Sacos Plásticos Reforçado Bobina Picotada 15x30, rolo com 500 unid	30	rolo	26,4750	794,2500
244	Seladora hospitalar com pedal 40cm para papel grau cirúrgico	6	Unid	471,7567	2.830,5400
245	Selo De Tórax Valvulado	25	Unid	91,8075	2.295,1875
246	seringa 10 ml	10.000	Unid	0,1967	1.967,0000
247	seringa 20 ml	10.000	Unid	0,3533	3.533,0000
248	seringa 20 ml luer lock	8.000	Unid	0,3467	2.773,6000
249	seringa 3 ml	12.000	Unid	0,1233	1.479,6000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

250	seringa 5 ml	12.000	Unid	0,1433	1.719,6000
251	SERINGA 60 ML S/ AGULHA UND	200	Unid	1,2567	251,3400
252	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPGRADUADA (ESCALA U.I.)	12.000	Unid	0,1600	1.920,0000
253	Sonda Alimentação Enteral com Fio Guia N 12	800	Unid	10,7000	8.560,0000
254	Sonda Foley 3 vias nº 08	30	Unid	2,8467	85,4000
255	Sonda Foley 3 vias nº 16	50	Unid	3,2550	162,7500
256	Sonda Foley 3 vias nº 22	50	Unid	3,3167	165,8350
257	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE: N° 04, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	3,7450	374,5000
258	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	0,8557	85,5714
259	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	1,4620	146,2000
260	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	0,7700	77,0000
261	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	120	Unid	1,1980	143,7600
262	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	120	Unid	1,3483	161,8000
263	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,8617	279,2550
264	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	3,2575	488,6250
265	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,8025	270,3750
266	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,5029	225,4350
267	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 24, TAMANHO:LONGA,	150	Unid	1,5300	229,5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	COMPRIMENTO:CERCA 120 CM				
268	Sonda trato urinário 08	1.800	Unid	0,4933	887,9400
269	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS	100	Unid	11,2250	1.122,5000
270	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:08 FRENCH, VIAS:2 VIAS	100	Unid	7,1100	711,0000
271	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,6300	555,6000
272	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,4483	533,8000
273	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	5,8100	697,2000
274	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	2,6000	312,0000
275	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS	150	Unid	3,3233	498,5000
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS	150	Unid	2,7175	407,6250
277	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	2,5317	303,8000
278	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,4800	537,6000
279	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	20.000	Unid	0,8325	16.650,0000
280	Suporte de soro com 04 rodízios giratórios aço inox	15	Unid	347,0600	5.205,9000
281	Suporte de Soro Variável1,64-2,37M Inox 4 Rodízios	20	Unid	262,4300	5.248,6000
282	Suporte para Coletor DESCARPACK (07Litros)	30	Unid	29,0100	870,3000
283	Suporte para Coletor DESCARPACK (20 Litros)	30	Unid	6,0967	182,9000
284	Suporte para Coletor DESCARPACK (3Litros)	30	Unid	18,7300	561,9000
285	Tala Imobilizadora de Papelão 10 Unids 20X30 cm	100	Unid	19,8375	1.983,7500
286	Termômetro clínico digital	60	Unid	10,8433	650,6000
287	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA	20	Unid	49,7400	994,8000
288	Termômetro Digital com Sensor Externo	25	Unid	79,2500	1.981,2500
289	Tesoura cirúrgica fina/fina reta 16,5 cm	35	Unid	40,9100	1.431,8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

290	Tesoura cirúrgica r/f 15 cm	30	Unid	23,1667	695,0000
291	Tesoura íris com 12 cm de comprimido.	35	Unid	28,1200	984,2000
292	Tesoura ponta romba para cortar vestes 18cm	30	Unid	29,7600	892,8000
293	Torneira 3 Vias Luer Lock Descartável Estéril	300	Unid	0,7225	216,7500
294	Torneirinha 3 vias conector luer lock / slip uso estéril	200	Unid	0,7775	155,5000
295	TORNIQUETE DE EMERGÊNCIA COM REGULADOR	30	Unid	232,0000	6.960,0000
296	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 PACOTE	100	pcte	5,4933	549,3333
297	Travesseiro Hospitalar Azul Tam 40X60 cm	24	Unid	29,4720	707,3280
298	Tricotomizador Cirúrgico Recarregável	6	Unid	1.250,0000	7.500,0000
299	Tubo de Látex (Int-6Mm / Ext-10Mm)	20	Unid	76,7950	1.535,9000
300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	3,7400	374,0000
301	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	3,3733	337,3333
302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY	100	Unid	3,6475	364,7500
303	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,8060	380,6000
304	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,8200	382,0000
305	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	4,7250	472,5000
306	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,7567	375,6667
307	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,4450	344,5000
308	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	4,3460	434,6000
309	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,6400	364,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

310	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5,TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	5,2200	522,0000
311	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 1	50	Unid	24,7650	1.238,2500
312	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 2	50	Unid	20,0250	1.001,2500
313	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 3	80	Unid	28,5000	2.280,0000
314	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 4	100	Unid	28,0000	2.800,0000
315	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 5	80	Unid	28,3240	2.265,9200
316	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro	20	Unid	233,7275	4.674,6000
317	VASELINA LÍQUIDA C/1000ML LITRO	12	Unid	31,4067	376,8800
318	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 18 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid COTA 75%	11.250	cx	8,8325	99.365,6250
319	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios branca COTA 75%	6.000	Unid	16,4067	98.440,2000
320	Eletrodo Pás para desfibrilador Modelo DE-NK COTA 75%	150	Unid	428,2900	64.243,5000
321	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora COTA 75%	3	Unid	27.116,2500	81.348,7500
322	Recipiente para nutrição enteral, plástico transparente 300ml COTA 75%	75.000	Unid	0,8333	62.497,5000
Total					2.267.779,7300

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre mais empresas, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Do Regime de Execução e Modalidade

- A contratação será realizada sob o regime de execução indireta, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- A existência do Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

3.2. Da Ata de Registro de Preços (ARP)

- A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade (Art. 84 da Lei 14.133/21).
- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro caso comprovado o aumento imprevisível dos custos dos insumos.

3.3. Da Entrega e Substituição de Itens

- A Contratada deverá entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas.
- Caso algum item seja rejeitado no Recebimento Provisório por defeito, embalagem violada ou desconformidade, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a substituição, sem custos adicionais ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- O transporte, descarregamento e encargos trabalhistas/previdenciários dos entregadores são de inteira responsabilidade da Contratada (Frete CIF).
- 3.4. Da Gestão e Fiscalização
- O acompanhamento da execução será feito por um Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio todas as ocorrências.
 - A fiscalização técnica não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.
- 3.5. Do Cancelamento do Registro de Preços
- O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.
 3. Tiver os preços superiores aos praticados no mercado e se recusar a reduzi-los.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Identificação da Demanda	Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.
Justificativa da necessidade da Contratação	<p>Interesse Público e Dever Constitucional: A presente contratação fundamenta-se no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado. Para o Município de Califórnia/PR, a aquisição destes materiais e equipamentos é o meio indispensável para garantir o funcionamento das unidades de saúde, assegurando que o atendimento à população não sofra interrupções por falta de insumos básicos ou instrumentais adequados.</p> <p>Continuidade e Segurança Assistencial: A rede municipal de saúde necessita de um fluxo constante de materiais (como agulhas, seringas e fios de sutura) e equipamentos de suporte vital (como desfibriladores e monitores). A ausência desses itens compromete diretamente a segurança do paciente e a eficácia dos diagnósticos e tratamentos realizados pelas equipes médicas e de enfermagem, podendo gerar riscos sanitários e operacionais irreversíveis.</p> <p>Renovação e Modernização Tecnológica: Além da reposição de estoques, a justificativa abrange a necessidade de atualização do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de novos equipamentos, como o Monitor Cardioversor e o Eletrocardiógrafo, visa substituir aparelhos obsoletos ou ampliar a capacidade de resposta a emergências, garantindo resultados clínicos mais precisos e em conformidade com as normas técnicas vigentes (ANVISA/INMETRO).</p> <p>Proteção dos Profissionais de Saúde (NR-32): A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dispositivos de segurança (como coletores de perfurocortantes) justifica-se pelo estrito cumprimento das normas de biossegurança. O objetivo é mitigar riscos de acidentes de trabalho e contaminações biológicas, preservando a integridade física dos servidores municipais no exercício de suas funções.</p> <p>Eficiência Administrativa via Registro de Preços: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços pela imprevisibilidade do consumo exato de determinados itens e pela necessidade de entregas parceladas. Tal modalidade evita o armazenamento excessivo de produtos com prazo de validade (reduzindo perdas) e permite que a administração realize aquisições de acordo com a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo agilidade nas reposições.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	<p>Assim sendo, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico – SRP da se dá com fulcro no artigo 6, inciso XLV da Lei 14.133/2021.</p> <p><i>Art. 6 Para os fins desta lei, consideram-se:</i></p> <p><i>XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras</i></p> <p>Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.</p>
Resultados Pretendidos	<p>Com a execução desta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR busca alcançar os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia da Assistência Integral: Assegurar que nenhuma unidade de saúde sofra interrupção nos atendimentos por falta de insumos básicos ou equipamentos, mantendo a continuidade do serviço público essencial.• Melhoria da Qualidade do Diagnóstico e Tratamento: Proporcionar às equipes de saúde ferramentas modernas e precisas (como o Monitor Cardioversor e o Detector Fetal), elevando o índice de acerto nos diagnósticos e a segurança nos procedimentos de urgência e emergência.• Segurança do Paciente e do Trabalhador: Reduzir drasticamente o risco de eventos adversos e infecções hospitalares através do uso de materiais que atendem rigorosamente aos padrões da ANVISA e das normas de biossegurança (NR-32).• Eficiência Logística e Estoque Otimizado: Através do Sistema de Registro de Preços, evitar o desabastecimento e, simultaneamente, impedir o acúmulo de itens próximos ao vencimento, garantindo que o recurso público seja aplicado apenas conforme a necessidade real.• Conformidade Legal e Regulatória: Atender plenamente às exigências dos órgãos de controle e conselhos de classe (como o CRM-PR e a Vigilância Sanitária), demonstrando que o município provê a estrutura necessária para o exercício legal da medicina e da enfermagem.• Economicidade: Obter a melhor proposta financeira para o município por meio da ampla competitividade do Pregão Eletrônico, gerando economia sem abdicar da qualidade técnica exigida.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Obrigações da Contratada

4.1.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

4.1.2 Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.1.3 Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;

4.1.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;

4.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.

4.1.6 Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

4.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

4.1.12 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por este Edital.

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

4.1.16 A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

4.2 Obrigações da Contratante

4.2.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;

4.2.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

4.2.3 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.2.4 Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação através de Nota de Empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia em dia e horário de expediente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será realizada por Servidores designados como Gestores e Fiscais de Contratos, conforme portaria municipal anexa ao edital, onde serão os responsáveis na gestão e fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos da contratação, principalmente, mas não exclusivamente, realizando um acompanhamento direto, indicando possíveis problemas, realizando medições e atestando pagamentos e até mesmo penalizando se for o caso.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Trata-se da Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

7.2 A entregas do produto/item e/ou serviços deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dados de entrega da Secretaria solicitante a serem informadas no corpo do e-mail, de segunda a sexta em horário comercial

Da Gestão e Fiscalização do Contrato

7.3 A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

7.4 O contrato administrativo a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, obedecerá à minuta contratual, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

7.5 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7.6 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

7.7 A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

7.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.9 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.10 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Gestor e Fiscal de Contratos responsáveis nomeados em Portaria, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas em Contrato.

7.11 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

7.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 115 e 155 incisos I, II, III da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências na referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.13 A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, art. 125 da referida Lei, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

7.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.16.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.16.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.16.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.16.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.16.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.16.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

de 2022, art. 22, VII).

7.16.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.16.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.16.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

Solicitar no Departamento de Contabilidade – Saúde 15%, APSUS, 494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES – Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda decorre da obrigação do estabelecimento de saúde em garantir a assistência adequada e segura aos pacientes, bem como a proteção dos profissionais de saúde, visando assegurar condições apropriadas para prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento clínico e suporte vital. Para atender de forma abrangente e contínua às demandas assistenciais dos serviços de saúde, foram identificados diversos itens indispensáveis para o funcionamento das rotinas hospitalares, de pronto atendimento e de suporte à vida, abrangendo desde o cuidado básico até procedimentos de média e alta complexidade. Essa necessidade se relaciona diretamente ao interesse público, uma vez que envolve o dever constitucional de promoção à saúde pública, a redução de riscos sanitários, a garantia do acesso e da qualidade nos serviços prestados, além do cumprimento das normas regulatórias e de biossegurança.

Nos casos de Sistema de Registro de Preço (art. 06, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 06 Para os fins desta lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Por fim, ressalta-se que, a aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fornecer o itens/materiais de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das certidões de regularidade federal junto ao FGTS e INSS, e para os



optantes do Simples Nacional, apresentação complementar da Declaração conforme Decreto Municipal nº 144/2023.

A adequada identificação dos requisitos necessários para atender à necessidade informada, em conformidade com os incisos II do §1º do art. 18 e VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para garantir tanto a efetividade da resposta assistencial quanto o pleno respeito ao interesse público, à segurança dos pacientes e trabalhadores, à redução de riscos e ao atendimento das normas legais e regulatórias. As exigências a seguir foram delineadas para viabilizar as atividades assistenciais hospitalares e correlatas, propiciando o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos ambientes de saúde e permitindo a adequada resposta a demandas ordinárias e emergenciais.

Requisitos Essenciais para o Atendimento da Necessidade Especificada

- **Qualidade, eficácia e segurança:** Todos os materiais, insumos, instrumentais, dispositivos e equipamentos devem atender aos padrões de qualidade, eficácia comprovada e segurança, de modo a garantir a proteção de pacientes e profissionais e a conformidade com as melhores práticas assistenciais e regulatórias vigentes.

- **Conformidade regulatória e sanitária:** Os itens devem apresentar registro, autorização ou certificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou, quando aplicável, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e outros órgãos reguladores.

- **Atendimento a normas técnicas:** Os produtos e equipamentos devem estar em conformidade com normativos técnicos, como normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (especialmente NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA, Portarias do Ministério da Saúde, entre outros aplicáveis.

- **Garantia de integridade física e higiene:** Produtos descartáveis devem ser fornecidos em embalagens íntegras, invioladas, adequadamente identificadas e com informações de validade e lote. Equipamentos e insumos reutilizáveis devem permitir correta higienização, desinfecção e/ou esterilização, conforme orientação do fabricante e da legislação vigente.

- **Variedade e especificidade:** Disponibilidade de itens em distintos tamanhos, modelos e capacidades quando necessário, para atender às diferentes necessidades assistenciais, respeitando as diversidades de grupos de pacientes e procedimentos realizados.

- **Compatibilidade e padronização:** Itens e equipamentos devem ser compatíveis com as rotinas assistenciais, os fluxos de trabalho e os padrões já adotados na instituição, facilitando o uso e minimizando riscos de erros ou acidentes.

- **Disponibilidade contínua e abastecimento regular:** O fornecimento dos insumos e equipamentos deve garantir continuidade do suprimento, evitando desabastecimentos e assegurando rapidamente a reposição ou manutenção necessária.

- **Documentação técnica e rastreabilidade:** Devem ser apresentados manuais de uso, instruções técnicas, laudos, certificados, termos de garantia e demais documentos que permitam rastreabilidade e suporte seguro à operação e à manutenção, se for o caso.

- **Facilidade de operação e manutenção:** Equipamentos e dispositivos devem possuir facilidade de manuseio, controles acessíveis, sistemas de segurança e permitir manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais habilitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- **Adequação aos protocolos de biossegurança:** Elementos fundamentais para o controle de infecções e proteção coletiva e individual, como equipamentos de proteção individual (EPIs), sistemas de descarte de resíduos, materiais para limpeza e desinfecção, em estrita conformidade com protocolos, portarias e regulamentações sanitárias.

- **Gestão ambientalmente adequada de resíduos:** Sacos, coletores, recipientes e demais itens destinados à segregação, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde devem estar em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, entre outras correlatas.

Normativos que Disciplinam os Itens/Serviços

Normativo	Abrangência
Lei nº 8.080/1990	Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes da assistência
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – disposições sobre estudos prévios de necessidades e atendimento do interesse público
RDC ANVISA nº 222/2018	Regras para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
RDC ANVISA nº 50/2002	Requisitos para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
Portarias do Ministério da Saúde (incluindo GM/MS nº 2.616/1998, nº 2.095/2021 e outras)	Normas sobre controle de infecção hospitalar, organização de serviços e aquisição de insumos
NR-32 (Ministério do Trabalho e Emprego)	Segurança e saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde
Normas ABNT (NBR ISO 13485, NBR ISO 9001, NBR 9050, entre outras)	Padrões técnicos de qualidade, gestão e acessibilidade em saúde
Resolução CONAMA nº 358/2005	Regulamenta o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde
Demais RDCs, Portarias, Instruções Normativas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Referentes à fabricação, comercialização, controle de produtos para saúde e segurança sanitária

Práticas de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Econômica)

- **Ambiental:** Priorizar produtos e embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis; exigir fornecedores que utilizem processos produtivos menos poluentes; selecionar artigos com certificações ambientais reconhecidas e que minimizem resíduos; observar a adequada manipulação, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde, em consonância com a legislação ambiental.

- **Social:** Garantir condições de trabalho seguras e dignas em toda a cadeia de fornecimento, observando normas de segurança do trabalho e critérios de saúde ocupacional; incentivar a contratação de empresas que promovam inclusão social e igualdade de oportunidades; priorizar práticas que fortaleçam os direitos humanos e erradiquem práticas degradantes.

- **Econômica:** Adotar critérios de durabilidade, vida útil dos produtos e facilidade de manutenção; promover a racionalização do uso de insumos, evitando desperdícios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

superdimensionamentos; priorizar a compra de insumos de produção nacional e fornecedores locais, sempre que possível, para fortalecer a economia regional.

Resumo dos Requisitos Essenciais para Atendimento das Demandas Identificadas

Categoria	Requisitos Fundamentais
Materiais e Insumos Assistenciais	Estarem em conformidade com normas da ANVISA e ABNT; embalagens íntegras, validade visível; especificações e tamanhos adequados às necessidades do serviço; comprovação de eficácia e segurança.
Equipamentos de Diagnóstico e Terapia	Registro/certificação ANVISA/INMETRO; manuais técnicos; facilidade de uso e manutenção; garantia e assistência técnica; compatibilidade com rotinas existentes; conformidade com normas e protocolos de biossegurança.
EPIs e Biossegurança	Conformidade com normas NR-32 e RDCs ANVISA; capacidade comprovada de proteção; disponibilidade para diferentes perfis de usuários; rastreabilidade e controle de qualidade.
Resíduos, Limpeza e Controle Ambiental	Conformidade com RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005; segregação e identificação adequada; resistência física e química dos recipientes; coleta e acondicionamento seguro.
Mobiliário Hospitalar	Atendimento a normas técnicas de segurança, ergonomia e acessibilidade; facilitação de higienização e manutenção; robustez e adequação funcional.

Esses requisitos são essenciais para possibilitar o atendimento assistencial seguro, eficiente, contínuo e sustentável nos estabelecimentos de saúde, promovendo o interesse público e a qualidade dos serviços prestados.

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto/serviço de interesse, fornecedor(es) interessado(s), bem como se o objeto/solução está condizente com o objetivo da presente aquisição.

3.2 Inicialmente foi realizado o levantamento junto a fornecedores, os quais fornecem o produto/serviço objeto desta contratação, sendo solicitado aos mesmos cotações de preço.

3.3 Cotaram os produtos a plataforma de BANCO DE PREÇOS:

a) **N.P. TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95**

3.4 Ressalta-se que para obtenção do preço estimado foram utilizados como critério a MÉDIA.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Fornecer o serviço de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A solução escolhida para o atendimento das necessidades identificadas é **aquisição direta de materiais, insumos e equipamentos hospitalares junto a fornecedores especializados, com contratação por registro de preços ou pregão eletrônico**. Esta alternativa se destaca por sua ampla aderência aos requisitos assistenciais, regulatórios e de interesse público apontados no estudo técnico preliminar, proporcionando resposta flexível, eficiente e segura para as demandas complexas e diversificadas que envolvem o funcionamento dos serviços de saúde.

Solução Escolhida: Aquisição Direta por Registro de Preços ou Pregão Eletrônico

A aquisição direta de materiais, insumos e equipamentos hospitalares por meio de registro de preços ou pregão eletrônico consiste na realização de ampla pesquisa e seleção de fornecedores qualificados, seguida da compra efetiva dos itens necessários conforme especificações técnicas detalhadas. Este método possibilita a participação de múltiplos fornecedores, tanto nacionais quanto regionais, por meio de processos competitivos realizados preferencialmente em meio digital, aumentando a transparência, economicidade e eficiência administrativa.

Principais Características da Solução

- **Ampla concorrência:** O pregão eletrônico permite abrangência nacional e maior competitividade, o que contribui para melhores preços e condições contratuais.
- **Flexibilidade:** O registro de preços possibilita aquisições escalonadas e em volumes ajustados à demanda real, adaptando-se à variação do consumo nos diferentes setores assistenciais.
- **Facilidade de especificação técnica:** A modalidade permite exigir detalhamento técnico rigoroso, documentação regulatória (ANVISA, INMETRO), compatibilidade com normas ABNT e adoção de critérios de sustentabilidade.
- **Controle de qualidade:** Estabelece mecanismos objetivos de verificação da integridade, validade e rastreabilidade dos produtos, promovendo segurança clínica e biossegurança.
- **Gestão eficiente dos estoques:** Minimiza riscos de desabastecimento e desperdício, mantendo abastecimento contínuo e rápido reposicionamento de materiais essenciais.
- **Atendimento à legislação vigente:** Alinha-se aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, RDCs ANVISA, Portarias do Ministério da Saúde, normas ambientais e trabalhistas.
- **Sustentabilidade:** Permite incluir exigências de produtos recicláveis, fornecedores com práticas sustentáveis e adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos.

Como a Solução Atende às Necessidades Identificadas

Necessidade Identificada	Como a Solução Atende
Ampla variedade de materiais e equipamentos para procedimentos, diagnósticos e suporte vital	A modalidade permite a aquisição simultânea de uma ampla gama de produtos, desde materiais básicos descartáveis até equipamentos de média e alta complexidade, com especificação pormenorizada.
Atendimento a requisitos de qualidade, segurança e conformidade regulatória	Permite estipular registro/certificação obrigatória (ANVISA, INMETRO), exigir documentação técnica e exigir produtos em conformidade com normas ABNT, NR-32 e protocolos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	de biossegurança.
Necessidade de flexibilidade e fornecimento contínuo	O sistema de registro de preços garante agilidade para aquisições sucessivas e conforme real necessidade, otimizando estoques e assegurando abastecimento contínuo.
Promoção de sustentabilidade ambiental, social e econômica	É possível incluir cláusulas que priorizem itens sustentáveis, fornecedores com responsabilidade socioambiental e fomentar a produção regional, de acordo com as melhores práticas do setor.
Atendimento integrado ao interesse público e otimização dos processos assistenciais	Proporciona aquisição centralizada, rastreável e auditável, assegurando transparência, economicidade e otimização da prestação dos serviços de saúde.
Garantia de reposição rápida e manutenção da segurança assistencial	Facilita a reposição de insumos essenciais em situações de emergência ou alta demanda, reduzindo riscos operacionais e sanitários para pacientes e profissionais.

Vantagens Específicas da Solução Escolhida

- **Adaptação à complexidade das demandas assistenciais:** Atende desde itens de baixo valor unitário e consumo massivo até equipamentos especiais e materiais para situações críticas.
- **Compatibilidade com rotinas e protocolos internos:** Possibilita especificar modelos e características ajustadas à realidade institucional, maximizando a eficiência operacional.
- **Redução de custos e otimização de recursos:** Garante melhores condições de preços e prazos, promovendo a racionalização do uso dos recursos públicos.
- **Maior capacidade de fiscalização e gestão do contrato:** Por exigir documentação completa, rastreabilidade e conformidade, facilita auditorias, inspeções e intervenções corretivas.
- **Fortalecimento da resposta assistencial e do interesse coletivo:** Viabiliza a manutenção da qualidade e segurança dos serviços de saúde, em consonância com a missão institucional e os princípios da saúde pública.

Resumo da Solução e sua Aderência às Necessidades

Em síntese, a aquisição direta de materiais, insumos e equipamentos hospitalares via registro de preços ou pregão eletrônico apresenta-se como **alternativa mais adequada, flexível e completa** diante do cenário institucional e das necessidades levantadas no ETP. Essa modalidade permite o atendimento efetivo, seguro e sustentável das demandas assistenciais, promovendo o interesse público, assegurando a proteção de pacientes e profissionais e garantindo a conformidade com as exigências legais, sanitárias e ambientais. A solução proporciona ainda a capacidade de adaptação contínua às variações de consumo e avanços tecnológicos, consolidando-se como a melhor escolha para garantir a excelência e continuidade dos serviços de saúde.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das certidões de regularidade federal junto ao FGTS e INSS, e para os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

optantes do Simples Nacional, apresentação complementar da Declaração conforme Decreto Municipal nº 144/2023.

4.3 A indicação da marca específica Medidor de Glicemia OKmeter II para os aparelhos glicosímetros se justifica em decorrência da necessidade de compatibilidade e padronização dos insumos e equipamentos já adotados e distribuídos pela rede municipal de saúde.

4.4 Conforme Inexigibilidade nº 06/2022, o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE é o órgão responsável pelo fornecimento centralizado das tiras reagentes para medição de glicemia em todo o município. Atualmente, o Consórcio fornece exclusivamente tiras da marca OKmeter II

4.5 Obrigações da Contratada

4.5.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

4.5.2 Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

4.5.3 Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;

4.5.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;

4.5.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.

4.5.6 Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.5.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.5.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.5.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

4.5.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.5.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

4.5.12 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.5.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por este Edital.

4.5.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.5.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

4.5.16 A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

4.6 Obrigações da Contratante

4.6.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;

4.6.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

4.6.5 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.6.4 Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

5.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos consumos históricos dos anos anteriores e nas projeções de uso nos próximos 12 (doze) meses.

5.2 Cabe ressaltar que os quantitativos projetados são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, através do orçamento realizados através das seguintes empresas, a saber:

a) NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95

Descrição e Quantidade					
Item	Produto	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM pcte c/ 100unid	600	pcte	4,3100	2.586,0000
2	Água destilada ampola 10 ml	2.000	Unid	0,2167	433,4000
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM 1000 ML	250	Unid	8,4150	2.103,7500
4	Água para Autoclave Esterilizada UV 5L	500	Unid	9,7167	4.858,3500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

5	Agulha estéril descartável 25 x 07	15.000	Unid	0,0700	1.050,0000
6	Agulha estéril descartável 25 x 08	15.000	Unid	0,0667	1.000,5000
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 18 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid COTA 25%	3750	cx	8,8325	33.121,8750
8	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 22 G x 1/4 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	10.000	cx	7,3933	73.933,3333
9	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 24 G x 3/4 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	2.000	cx	7,2575	14.515,0000
10	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 26 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid	8.000	cx	7,0425	56.340,0000
11	ALCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL, 1000ml	2.500	Unid	7,5033	18.758,3333
12	ALCOOL ETÍLICO A 70%, 1000ML	5.000	Unid	5,0500	25.250,0000
13	Algodão ortopédico fibra algodão cru rolo 20cm x 1m	500	Unid	5,5433	2.771,6500
14	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL pcte 500g	1.000	pcte	20,4833	20.483,3000
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML COR ESCURA UNID	80	Unid	3,2000	256,0000
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE UNID	300	Unid	3,3675	1.010,2500
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL UNID	400	Unid	2,6025	1.041,0000
18	Aspirador para rede canalizada de O2 tipo venturi	30	Unid	100,3300	3.009,9000
19	Atadura tipo gessada rolo 4 metros x 20 cm	3.000	Unid	5,5175	16.552,5000
20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,3800	3.800,0000
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,5600	5.600,0000
22	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unid	0,7875	7.875,0000
23	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1.000	Unid	1,9700	1.970,0000
24	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1.000	Unid	4,5467	4.546,7000
25	Avental descartável	3.000	Unid	1,5050	4.515,0000
26	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	2.000	Unid	13,6533	27.306,6000
27	AVENTAL PROCEDIMENTO PARAMENTAÇÃO	2.000	Unid	2,5733	5.146,6000
28	Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg	10	Unid	749,2475	7.492,4750
29	Balança Eletronica Pediatrica 15Kg Bivolt	12	Unid	574,4975	6.894,0000
30	Bandagem Triangular 100% Algodão 1 X 1 X 1,40 M	150	Unid	17,2233	2.583,5000
31	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 X 8 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	20	Unid	38,4133	768,2667



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

32	Biombo Duplo	12	Unid	501,2050	6.014,4600
33	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 11	200	Unid	1,6780	335,6000
34	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 15	500	Unid	1,7350	867,5000
35	Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 22	500	Unid	1,4900	745,0000
36	Bobina térmica 80mm x 30m – branca	360	Unid	4,4100	1.587,6000
37	Bolsa de Ostomia modelo drenável, tipo de bolsa transparente	200	Unid	23,7625	4.752,5000
38	Bolsa de Resgate Primeiros Socorros 68 Cm x 22 Cm x 40 Cm	12	Unid	369,5750	4.434,9000
39	BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO	24	Unid	155,1300	3.723,1200
40	Braçadeira para Injeção Altura regulável por mandril ,base de ferro, esmaltado Haste de aço inox Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação Altura Mínima : 72 cm - Altura Máxima : 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado	12	Unid	155,9833	1.871,8000
41	Cabo ECG 10 vias para eletrocardiógrafo Conector do eletrodo modelo garra	12	Unid	429,9500	5.159,4000
42	Cabo ECG 10 vias para eletrocardiógrafo Conector do eletrodo modelo pino banana	12	Unid	272,6100	3.271,3200
43	Cabo ecg monitor multiparametros Cabo 5 Vias Compatível Com Mindray T5/ T6/ T8	12	Unid	170,7500	2.049,0000
44	Cadeira de banho higiênica	16	Unid	311,0000	4.976,0000
45	Cama Hospitalar Fowler Injetada Elevação 3 Manivelas e Colchão D-28	8	Unid	2.378,6700	19.029,3600
46	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT 40 x 40	500	Unid	3,8050	1.902,5000
47	CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM C/50 PACOTE	1.000	pcte	56,6583	56.658,3000
48	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	20	Unid	1,7500	35,0000
49	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	20	Unid	1,7780	35,5600
50	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	20	Unid	5,3933	107,8667
51	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	20	Unid	4,4683	89,3667
52	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	20	Unid	4,1683	83,3667
53	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	20	Unid	4,7914	95,8286
54	Carrinho de Emergência C/4 Gavetas	6	Unid	2.778,0000	16.668,0000
55	Carro para Transferência Padiola C/ Grades 150Kg	6	Unid	998,0000	5.988,0000
56	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	200	Unid	12,4300	2.486,0000
57	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	200	Unid	1,2760	255,2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	ESPESSURA:Nº 04				
58	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	10.000	Unid	2,0000	20.000,0000
59	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	10.000	Unid	1,1133	11.133,0000
60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	200	Unid	1,5563	311,2600
61	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 20	200	Unid	0,6367	127,3400
62	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	10.000	Unid	1,0100	10.100,0000
63	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 14 GAU 50 mm conector padrão	1.500	Unid	1,4700	2.205,0000
64	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 16 GAU 50 mm conector padrão	1.200	Unid	1,8800	2.256,0000
65	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 18 GAU 45 mm conector padrão	2.000	Unid	0,6600	1.320,0000
66	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 20 GAU 30 mm conector padrão	4.500	Unid	0,8633	3.884,8500
67	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 22 GAU 25 mm conector padrão	10.000	Unid	0,6350	6.350,0000
68	Cateter periférico aplicação venoso diâmetro 24 GAU 19 mm conector padrão	12.000	Unid	0,8200	9.840,0000
69	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU	3.000	Unid	0,6000	1.800,0000
70	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU	3.000	Unid	1,6400	4.920,0000
71	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU	5.000	Unid	0,4750	2.375,0000
72	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU	5.000	Unid	0,4733	2.366,5000
73	Cinto segurança material nylon, uso fixação de pessoa em	200	Unid	32,6786	6.535,7200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	prancha hospitalar 1,60 x 5 componentes fivela				
74	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável	120	Unid	0,7150	85,8000
75	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 100 ml	18.000	Unid	2,6333	47.399,4000
76	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 1000 ml	10.000	Unid	6,4467	64.467,0000
77	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 250 ml	15.000	Unid	3,4600	51.900,0000
78	Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 500 ml	12.000	Unid	3,7567	45.080,4000
79	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml AMPOLA	10.000	Unid	0,1633	1.633,0000
80	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE LITRO	350	Unid	14,6167	5.115,8450
81	Clorexidina Diguconato 1% topico 1000ml	1.000	Unid	14,5025	14.502,5000
82	Cobertura para Óbito em Polietileno com Zíper	20	Unid	20,3400	406,8000
83	Colar cervical de resgate G	25	Unid	14,0375	350,9375
84	Colar cervical de resgate M	30	Unid	12,8733	386,2000
85	Colar cervical de resgate Neonatal	15	Unid	12,2267	183,4000
86	colar cervical de resgate P	25	Unid	13,7400	343,5000
87	colar cervical de resgate PP	20	Unid	11,9000	238,0000
88	Colchão Hospitalar D28 188x88x12cm Capa Impermeável	12	Unid	381,5433	4.578,5200
89	Coletor de urina FEMININO COMADRE aço inoxidável	12	Unid	139,9480	1.679,3760
90	Coletor de urina masculino papagaio aço inoxidável	12	Unid	93,3500	1.120,2000
91	Coletor de Urina sistema fechado 2000 ml graduação de 100 em 100ml	1.500	Unid	3,3367	5.005,0500
92	Coletor de urina, material plástico sistema aberto, cerca 1500 ml	50	Unid	0,4767	23,8350
93	Coletor material perfuro cortante capacidade total 07 litros	600	Unid	3,3775	2.026,5000
94	Coletor material perfuro cortante capacidade total 20 litros	800	Unid	6,3375	5.070,0000
95	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios branca COTA 25%	2000	Unid	16,4067	32.813,4000
96	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91, 13 FIOS PACOTE aproximadamente 900g	500	pcte	60,9967	30.498,3500
97	Cuba redonda Inox 8 X 4 cm (140 ml)	20	Unid	17,2150	344,3000
98	Cuba rim em aço inoxidável	20	Unid	39,3300	786,6000
99	Curativo Ocular Tampão Adulto	100	Unid	26,5433	2.654,3333
100	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS:CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, PESO:CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE:TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONEN	8	Unid	9.749,3500	77.994,8000
101	Detector fetal portátil	12	Unid	468,8750	5.626,5000
102	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE	12	Unid	676,4925	8.117,9100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO				
103	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ml	1.000	Unid	16,6550	16.655,0000
104	Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco 800ml	100	Unid	26,9950	2.699,5000
105	Divã para exames clínicos esmaltado para pacientes até 200kg	12	Unid	1.788,2667	21.459,2000
106	ELETROCARDÍOGRAFO	6	Unid	3.718,7333	22.312,4000
107	Eletrodo Pás para desfibrilador Modelo DE-NK1 COTA 25%	50	Unid	428,2900	21.414,5000
108	Eletrodo precordial com pera pacote com 6 Unids	10	pcte	170,6500	1.706,5000
109	Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor adulto	5.000	Unid	0,2833	1.416,5000
110	Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor infantil	1.000	Unid	0,3833	383,3000
111	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILID	500	Unid	35,8425	17.921,2500
112	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 15 cm x 50m	250	rolo	52,4000	13.100,0000
113	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 30 cm x 50m	200	rolo	118,9050	23.781,0000
114	Equipo macrogotas	15.000	Unid	0,7925	11.887,5000
115	Equipo para nutrição enteral conector para sonda escalonado	4.000	Unid	0,8750	3.500,0000
116	Escada dois degraus hospitalar	20	Unid	115,7667	2.315,3333
117	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	50	Unid	93,3440	4.667,2000
118	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	80	Unid	80,8683	6.469,3040
119	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	30	Unid	136,9575	4.108,7250
120	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO,	30	Unid	117,8880	3.536,6400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	TAMANHO:INFANTIL				
121	Espaçador, aplicação com mascara adulta, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol	30	Unid	28,3325	849,9750
122	Espaçador, aplicação com mascara infantil, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol	30	Unid	24,8425	745,2750
123	Espéculo Nasal Descartável	12	Unid	1,6067	19,2800
124	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado G	800	Unid	1,4367	1.149,3600
125	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado M	1.000	Unid	1,4425	1.442,5000
126	Espéculo Vaginal Descartável Estéril N Lubrificado P	1.000	Unid	1,3400	1.340,0000
127	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA	120	Unid	12,6450	1.517,4000
128	Estojo em inox 20x10x05cm	20	Unid	109,4000	2.188,0000
129	Filtro Bacteriano Hmef Respiração Mecânica (Adulto)	50	Unid	4,5600	228,0000
130	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 2-0 cx c/ 24 unid	100	cx	83,8633	8.386,3333
131	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 3-0 cx c/ 24 unid	100	cx	83,6575	8.365,7500
132	Fio de Sutura Absorvível Catgut Simples 4-0 cx c/ 24 unid	100	cx	92,8133	9.281,3333
133	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 2,0 com agulha cx c/ 24 unid	200	cx	26,0600	5.212,0000
134	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 3,0 com agulha cx c/ 24 unid	400	cx	26,3400	10.536,0000
135	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 4,0 com agulha cx c/ 24 unid	500	cx	27,1667	13.583,3500
136	Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 5,0 com agulha cx c/ 24 unid	500	cx	28,7925	14.396,2500
137	Fita adesiva material crepe tipo monoface 19 mm x 50 mts cor branca	1.500	Unid	3,4300	5.145,0000
138	Fita hospitalar Microporosa dorso em não tecido 25mm x 10 mts	3.000	Unid	2,3625	7.087,5000
139	Fita hospitalar tipo esparadrapo impermeável	1.000	Unid	8,3975	8.397,5000
140	Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 1.8cm de largura.	50	Unid	10,3133	515,6650
141	Fluxômetro para oxigênio	30	Unid	60,6060	1.818,1800
142	Foco de luz clínico e ginecológico com lâmpada de led 6w brinde Bivolts Botão liga/Desliga altura minima de 80 cm e maxima de 130cm	24	Unid	252,5250	6.060,6000
143	Frasco para Alimentação Nutrição Enteral 300 ml	5.000	Unid	0,7933	3.966,5000
144	GEL PARA USG COM 5 LITRO	30	Unid	17,6300	528,9000
145	Gelo Reciclável 400 ml	100	Unid	2,4975	249,7500
146	Glicerol 12% Clister 500 ml	250	Unid	10,3175	2.579,3750
147	Glicose 5% frasco 1000 ml	2.000	Unid	7,1000	14.200,0000
148	Glicose 5% frasco 250 ml	600	Unid	4,1650	2.499,0000
149	Glicosímetro	50	Unid	342,9333	17.146,6650
150	Haste flexível, características adicionais, aplicação higiene pessoal, material ponta algodão, material haste plástico - com 75 unid	200	Unid	3,7525	750,5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

151	Hipoclorito de sódio 1% cloro ativo 5 litros	600	Unid	12,0100	7.206,0000
152	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 55 x 8 cm	100	Unid	13,0575	1.305,7500
153	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 65 x 10 cm	100	Unid	15,9125	1.591,2500
154	Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 85 x 10 cm	100	Unid	17,6580	1.765,8000
155	Imobilizador de cabeça tipo head block	50	Unid	78,5600	3.928,0000
156	Imobilizador tala, material alumínio revestido de espuma 20 x 2 cm	100	Unid	1,4075	140,7500
157	Indicador biológico tipo segunda geração, ampola com meio de cultura	350	Unid	2,1300	745,5000
158	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	4.000	Unid	0,2475	990,0000
159	ODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo alcoolica frasco 1000ml	1.200	Unid	23,7425	28.491,0000
160	ODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo degermante frasco 1000ml	1.200	Unid	25,5560	30.667,2000
161	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 22	20	Unid	8,1167	162,3333
162	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 34	20	Unid	7,4550	149,1000
163	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 36	20	Unid	6,6433	132,8667
164	kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATORIO TAM 38	20	Unid	5,1680	103,3600
165	lanterna clínica	120	Unid	27,4233	3.290,8000
166	Laringoscópio de Fibra Ótica com 5 lâminas	8	Unid	1.182,5800	9.460,6400
167	LENÇOL DESCARTAVEL 200 X 90, C/ ELÁSTICO	1.200	Unid	7,7800	9.336,0000
168	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50M, NÃO RECICLADO	1.000	Unid	11,9567	11.956,7000
169	Lençol TNT C/ Elástico Branco 20 g C/10Un 200 X 90 cm	2.000	Unid	11,3875	22.775,0000
170	Lixeira 60 litros com pedal e tampa	50	Unid	62,3250	3.116,2500
171	Lona de Transferência	6	Unid	124,8833	749,3000
172	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0	2.500	Unid	1,1567	2.891,7500
173	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,5	2.500	Unid	1,1575	2.893,7500
174	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7,0	2.500	Unid	1,1800	2.950,0000
175	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7,5	2.500	Unid	1,1675	2.918,7500
176	Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 8,0	2.000	Unid	1,1233	2.246,6000
177	Luva de vinil procedimento sem pó G	1.200	Unid	14,0180	16.821,6000
178	Luva de vinil procedimento sem pó M	1.200	Unid	13,3500	16.020,0000
179	Luva de vinil procedimento sem pó P	1.000	Unid	13,1300	13.130,0000
180	Luva para procedimento não cirúrgico plástico estéril	100	Unid	10,6433	1.064,3333
181	Maca de resgate, material; polietileno	25	Unid	563,0350	14.075,8750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

182	Manitol 20% sistema fechado 250 ml	250	Unid	7,0425	1.760,6250
183	Manta termica aluminizada 2,10 x 1,40 cm	50	Unid	5,7150	285,7500
184	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELASTICO COM 50 UNIDS	3.000	Unid	5,0720	15.216,0000
185	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	120	Unid	5,8400	700,8000
186	Máscara de Oxigênio Traqueostomia adulto	30	Unid	16,8133	504,4000
187	Máscara gasoterapia tipo venturi	50	Unid	12,6150	630,7500
188	Máscara N95/PPF2	500	Unid	4,1733	2.086,6500
189	Máscara para inalação micronebulizador adulto ou infantil	40	Unid	9,1867	367,4667
190	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO UND	120	Unid	5,5567	666,8000
191	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO infantil UND	120	Unid	7,2967	875,6000
192	Material gasoterapia, modelo umidificador, saída para oxigenio tipo frasco	50	Unid	19,8667	993,3350
193	Mesa Auxiliar Metal em Z 3 Gabinetes com Rodizio	6	Unid	443,7767	2.662,6600
194	Mesa Cabeceira Aberta com Uma Gaveta	12	Unid	575,0000	6.900,0000
195	Mesa Mayo Hospitalar em Aço Inox	12	Unid	377,5000	4.530,0000
196	Mini Incubadora para Indicadores Biológicos	6	Unid	159,0333	954,2000
197	MOCHILA MEDICAMENTO AMPOLA - Amarela	6	Unid	260,1700	1.561,0200
198	MOCHILA TÁTICA APH VERMELHA	6	Unid	268,9100	1.613,4600
199	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora COTA 25%	1	Unid	27.116,2500	27.116,2500
200	Nebulizador Inalador Hospitalar 4 Saidas	8	Unid	1.160,0000	9.280,0000
201	Negatoscópio 1 Corpo Para Parede	12	Unid	370,8000	4.449,6000
202	Óculos de proteção e segurança biológica	600	Unid	4,9167	2.950,0200
203	Otoscópio tipo clínico, 10 espéculos reutilizáveis com estojo	25	Unid	193,7500	4.843,7500
204	OTOSCÓPIO, TIPO:CLINICO, COMPONENTES:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ	30	Unid	209,7933	6.291,9990
205	oxímetro de mesa	8	Unid	868,3300	6.946,6400
206	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	30	Unid	97,6683	2.930,0500
207	Papel para cardiocografia 112 x 100 x 150fls	100	Unid	22,1067	2.210,6667
208	Papel Termossensível P/ Ecg Tamanho: 215 mm x 30mts	100	Unid	26,2567	2.625,6667
209	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	200	Unid	6,3740	1.274,8000
210	Pinça anatômica 14 cm	30	Unid	12,5625	376,8750
211	Pinça Anatômica 14 cm	35	Unid	12,5625	439,6875
212	Pinça anatômica dissecação com serrilha 20 cm	30	Unid	15,6833	470,5000
213	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM,	30	Unid	19,7900	593,7000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
214	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	19,9650	698,7750
215	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	22,5433	789,0167
216	Pinça cheron 24 cm	30	Unid	47,4725	1.424,1750
217	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	35,0425	1.226,4875
218	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	28,7675	1.006,8625
219	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	29,2833	1.024,9167
220	Pinça dente de rato com 14 cm	35	Unid	16,0475	561,6625
221	Pinça dissecação anatômica dente de rato com serrilha 14,5 cm	35	Unid	27,9375	977,8125
222	Pinça dissecação com serrilha reta 14,5cm	35	Unid	24,6433	862,5167
223	Pinça kelly curva 14cm aço inox	35	Unid	34,0733	1.192,5667
224	Pinça kelly reta 14cm aço inox	35	Unid	28,0625	982,1875
225	Pinça pean reta 14 cm	35	Unid	30,7800	1.077,3000
226	Pocket mask para rcp com estojo e válvula unidirecional	24	Unid	46,9500	1.126,8000
227	Polifix Equipo Multivias 2 Vias Slip Lock	3.000	Unid	0,5075	1.522,5000
228	Poltrona Hospitalar Reclinável Para Descanso	12	Unid	785,0000	9.420,0000
229	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:CRILE MURRAY, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	35	Unid	26,4275	924,9625
230	Porta agulhas mayo hegar com 14 cm	30	Unid	42,8067	1.284,2000
231	Pote Coletor Universal Estéril Para Exame 80ml	1.000	Unid	0,3575	357,5000
232	Preservativo Clínico P/ Ultrassom Sem Lubrificante	1.000	Unid	0,3400	340,0000
233	Reanimador manual adulto com reservatório	20	Unid	129,0375	2.580,7500
234	Reanimador manual infantil com reservatório	25	Unid	125,9250	3.148,1250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

235	Reanimador manual neonatal com reservatório	15	Unid	124,2200	1.863,3000
236	Recipiente para nutrição enteral, plástico transparente 300ml COTA 25%	25000	Unid	0,8333	20.832,5000
237	Ringer com lactato 500 ml	1.000	Unid	4,8825	4.882,5000
238	Sabonete antisséptico asseptgel sem aroma 5l	100	Unid	17,7700	1.777,0000
239	Sachê de sabonete líquido com 800 ml	1.000	Unid	5,4325	5.432,5000
240	Saco Lixo Infectante Hospitalar Resíduo 100 litros pcte com 100 unid	500	pcte	28,0650	14.032,5000
241	Saco Lixo Infectante Hospitalar Resíduo 60 litros pcte com 100 unid	500	pcte	24,3625	12.181,2500
242	Saco plástico lixo 50 litros cor: branca, largura 63 cm, leitoso 3 micra, símbolo de substância infectante	8.000	Unid	0,1700	1.360,0000
243	Sacos Plásticos Reforçado Bobina Picotada 15x30, rolo com 500 unid	30	rolo	26,4750	794,2500
244	Seladora hospitalar com pedal 40cm para papel grau cirúrgico	6	Unid	471,7567	2.830,5400
245	Selo De Tórax Valvulado	25	Unid	91,8075	2.295,1875
246	seringa 10 ml	10.000	Unid	0,1967	1.967,0000
247	seringa 20 ml	10.000	Unid	0,3533	3.533,0000
248	seringa 20 ml luer lock	8.000	Unid	0,3467	2.773,6000
249	seringa 3 ml	12.000	Unid	0,1233	1.479,6000
250	seringa 5 ml	12.000	Unid	0,1433	1.719,6000
251	SERINGA 60 ML S/ AGULHA UND	200	Unid	1,2567	251,3400
252	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIPGRADUADA (ESCALA U.I.)	12.000	Unid	0,1600	1.920,0000
253	Sonda Alimentação Enteral com Fio Guia N 12	800	Unid	10,7000	8.560,0000
254	Sonda Foley 3 vias nº 08	30	Unid	2,8467	85,4000
255	Sonda Foley 3 vias nº 16	50	Unid	3,2550	162,7500
256	Sonda Foley 3 vias nº 22	50	Unid	3,3167	165,8350
257	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE: N° 04, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	3,7450	374,5000
258	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	0,8557	85,5714
259	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	1,4620	146,2000
260	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:N° 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	100	Unid	0,7700	77,0000
261	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU	120	Unid	1,1980	143,7600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM				
262	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	120	Unid	1,3483	161,8000
263	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,8617	279,2550
264	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	3,2575	488,6250
265	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,8025	270,3750
266	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,5029	225,4350
267	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 24, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM	150	Unid	1,5300	229,5000
268	Sonda trato urinário 08	1.800	Unid	0,4933	887,9400
269	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS	100	Unid	11,2250	1.122,5000
270	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:08 FRENCH, VIAS:2 VIAS	100	Unid	7,1100	711,0000
271	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,6300	555,6000
272	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,4483	533,8000
273	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	5,8100	697,2000
274	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	2,6000	312,0000
275	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS	150	Unid	3,3233	498,5000
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS	150	Unid	2,7175	407,6250
277	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2	120	Unid	2,5317	303,8000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	VIAS				
278	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS	120	Unid	4,4800	537,6000
279	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	20.000	Unid	0,8325	16.650,0000
280	Suporte de soro com 04 rodízios giratórios aço inox	15	Unid	347,0600	5.205,9000
281	Suporte de Soro Variável1,64-2,37M Inox 4 Rodízios	20	Unid	262,4300	5.248,6000
282	Suporte para Coletor DESCARPACK (07Litros)	30	Unid	29,0100	870,3000
283	Suporte para Coletor DESCARPACK (20 Litros)	30	Unid	6,0967	182,9000
284	Suporte para Coletor DESCARPACK (3Litros)	30	Unid	18,7300	561,9000
285	Tala Imobilizadora de Papelão 10 Unids 20X30 cm	100	Unid	19,8375	1.983,7500
286	Termômetro clínico digital	60	Unid	10,8433	650,6000
287	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA	20	Unid	49,7400	994,8000
288	Termômetro Digital com Sensor Externo	25	Unid	79,2500	1.981,2500
289	Tesoura cirúrgica fina/fina reta 16,5 cm	35	Unid	40,9100	1.431,8500
290	Tesoura cirúrgica r/f 15 cm	30	Unid	23,1667	695,0000
291	Tesoura íris com 12 cm de comprimido.	35	Unid	28,1200	984,2000
292	Tesoura ponta romba para cortar vestes 18cm	30	Unid	29,7600	892,8000
293	Torneira 3 Vias Luer Lock Descartável Estéril	300	Unid	0,7225	216,7500
294	Torneirinha 3 vias conector luer lock / slip uso estéril	200	Unid	0,7775	155,5000
295	TORNIQUETE DE EMERGÊNCIA COM REGULADOR	30	Unid	232,0000	6.960,0000
296	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 PACOTE	100	pcte	5,4933	549,3333
297	Travesseiro Hospitalar Azul Tam 40X60 cm	24	Unid	29,4720	707,3280
298	Tricotomizador Cirúrgico Recarregável	6	Unid	1.250,0000	7.500,0000
299	Tubo de Látex (Int-6Mm / Ext-10Mm)	20	Unid	76,7950	1.535,9000
300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	3,7400	374,0000
301	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	3,3733	337,3333
302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO,	100	Unid	3,6475	364,7500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY				
303	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,8060	380,6000
304	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,8200	382,0000
305	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTE	100	Unid	4,7250	472,5000
306	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,7567	375,6667
307	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,4450	344,5000
308	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	4,3460	434,6000
309	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	3,6400	364,0000
310	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPH	100	Unid	5,2200	522,0000
311	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 1	50	Unid	24,7650	1.238,2500
312	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 2	50	Unid	20,0250	1.001,2500
313	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 3	80	Unid	28,5000	2.280,0000
314	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 4	100	Unid	28,0000	2.800,0000
315	Tubo supraglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 5	80	Unid	28,3240	2.265,9200
316	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro	20	Unid	233,7275	4.674,6000
317	VASELINA LÍQUIDA C/1000ML LITRO	12	Unid	31,4067	376,8800
318	Agulha hipodérmica, aço inoxidável 18 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril - cx c/ 100 unid COTA 75%	11.250	cx	8,8325	99.365,6250
319	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios branca COTA 75%	6.000	Unid	16,4067	98.440,2000
320	Eletrodo Pás para desfibrilador Modelo DE-NK COTA 75%	150	Unid	428,2900	64.243,5000
321	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora COTA 75%	3	Unid	27.116,2500	81.348,7500
322	Recipiente para nutrição enteral, plástico transparente 300ml COTA 75%	75.000	Unid	0,8333	62.497,5000
Total					2.267.779,7300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU REMESSA ÚNICA.

7.1 Em regra, conforme art. 40, § 2º e segs., da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

7.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

9.1 O município não dispõe de Plano Anual de Contratações formalizado. No entanto, a presente contratação esta prevista em conformidade com os créditos orçamentários estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste município. Durante o processo licitatório, será indicada a dotação orçamentária específica para a despesa, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, será realizada a Licitação através de Registro de Preço, utilizando-se como critério a economicidade da contratação pelo MENOR preço.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

12.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2 A aquisição dos materiais a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, Lei 14133/2021.

12.3 Ainda, a contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição devido à eficiência do objeto. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Dessa forma, considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Sérgio Chileide, inscrita no CPF sob o nº 049.302.529-46, Carteira de Identidade nº 9.306.997-8, considerando a homologação da licitação na modalidade de «Modalidade», na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o «Objeto», especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Fornecedor: «NOME_FORNECEDOR»

CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Endereço completo: «Endereço_Fornecedor», «Cidade_Fornecedor»

Representante legal: «Nome_Representante»

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2026, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 93/2026.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações:

MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA

05.001.10.301.0007.2022 -- 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 -- 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 -- 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 -- 4.4.90.52 Fonte 303 – Red. 195

05.001.10.301.0007.2022 -- 4.4.90.52 Fonte 495 – Red. 195

R\$ 2.267.779,7300 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de «Início_Vigência», podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, no prazo de 5 (cinco) dias, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 5.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema BNC, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema BNC, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema BNC;
- 5.3. A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.4. O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 5.5. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 33, do Decreto Municipal nº 049/2023.
- 5.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.9. A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejar-se-á a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1 por razão de interesse público; ou
- 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 11.462/2023.***

9. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 9.1. Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:
- 9.1.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 9.1.2. Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- A. Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- B. Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- C. Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

D. Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

E. Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

9.1.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

10. DO FORO

10.1. É competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), «Início_Vigência»

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

«Nome_Representante»

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME/RG

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

CONTRATO n°/.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr.º **PAULO SÉRGIO CHILEIDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da obedecendo integralmente a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal n° 11.462, Decreto Municipal n° 050/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 43/2026, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato o Registro de Preço Para Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- A. Os termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 43/2026;
- B. Os termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** constante do Processo Administrativo n° 93/2026.
- C. As disposições da Lei n° 14.133/21 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- D. Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei n° 14.133/21, combinado com o inciso II do art. 90 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

IT E M	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 A entrega/execução dos serviços será parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Califórnia e a Secretaria solicitante, em horário de expediente das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min.
- 4.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.
- 4.3 - O objeto deste termo inclui o compromisso de entrega, na Secretaria Municipal de Saude, Centro, Califórnia/PR, cep: 86820-000. Todos os itens serão conferidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de Califórnia, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.
- 4.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência
- 4.10 Todos os gastos com despesas de frete, funcionário adequado para descarregar a mercadoria, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento/Empenho, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para Pagamento.

§2º - Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

§3º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§4º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado caso o contrato tenha sua duração por um período superior a 12 (doze) meses, conforme hipóteses previstas na CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses, desde que comprovado o preço vantajoso e que o objeto esteja se enquadre nas hipóteses previstas no artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).
- 8.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- A. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- B. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou terem causado, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- C. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- D. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- E. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- G. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

H. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

I. Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

J. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

A. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;

B. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, às seguintes penalidades:

A. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.

B. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência;

B. Multa;

C. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O gestor(a) da contratação será o(a) servidor(a) designado(a) por Portaria publicada pela Administração, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO, ADITIVO E REGISTRO POR APOSTILA

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente pela Administração:

13.1.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

13.1.1.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

13.1.1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

13.1.2 Unilateralmente pela Administração:

13.1.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.1.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.1.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.1.2.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

13.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

13.2 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

13.3 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 13.4 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas Autoridade Competente que será auxiliada pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna Municipal.
- 13.6.1 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.6.2 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 13.6.3 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de idoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 13.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 13.7.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 13.7.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 13.7.3 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 13.7.4 Empenho de dotações orçamentárias.
- 13.7.5 O prazo para resposta a qualquer desses pedidos é de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CARGOS RESERVADOS AOS DEFICIENTES, REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTROS

- 14.1 O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

15.1 Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

17.1.1 Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.1.2 Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- F. **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- G. **Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- H. **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- I. **Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- J. **Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

17.1.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, de de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso 14XIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03743/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante),

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo) , declara, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

[Nome da empresa ou proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], representada neste ato por [nome do representante legal], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], declara, sob as penas da lei e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A proposta apresentada no âmbito do processo licitatório [indicar o número/identificação do processo] foi elaborada de forma independente e sem a ocorrência de qualquer conduta que possa ser considerada como prática anticoncorrencial, conforme os princípios estabelecidos na referida legislação.
2. Não houve qualquer comunicação, ajuste ou acordo com outros participantes ou potenciais participantes do certame, seja verbal, por escrito ou por qualquer outro meio, com o objetivo de:
 - a) Fixar preços artificiais;
 - b) Dividir mercado ou clientes;
 - c) Combinar condições de propostas ou qualquer outra prática prejudicial à competição.
3. Assumimos integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nesta declaração e estamos cientes de que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá implicar nas sanções previstas em lei, incluindo a desclassificação da proposta, aplicação de penalidades e, se cabível, responsabilização penal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome e assinatura do representante legal]

[Cargo do representante legal]

[Nome da empresa ou proponente]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XII

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).